

ATO Nº 212.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO A
DICIONAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MU-
NICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir
crédito adicional na Lei orçamentária do Município,-
no valor de Cr\$.6.720.752,00 (seis milhões setecentos
e vinte mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros
para fazer face aos seguintes pagamentos não previs-
tos naquela Lei:

- a) - Fôlhas de pagamentos dos professores do Ginásio
Municipal de Jardim, relativo ao ano de 1.963, Cr\$...
220.752,00 (duzentos e vinte mil setecentos cincen-
ta e dois cruzeiros),
- b) - pagamento das quotas partes da Cia. Telefônica
Jardinense", atribuídas à Prefeitura Municipal, Cr\$..
6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzei-
ros).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL, 28 DE ABRIL DE 1.964.

(a) IBER GOMES SÁ. - Pref. Mun.